
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 005/2023 – GP

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município e disposições do Código Tributário Municipal nº 017/1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o exercício de 2023, da seguinte forma:

I – Quota única;

Art. 2º Os prazos para quitação do IPTU, serão da seguinte forma:

I – Até o dia 31 de março de 2023, em parcela única, com 10% de desconto.

II – Até o dia 30 de abril de 2023, em parcela única, sem descontos.

Art. 3º O recolhimento do tributo após o vencimento, ensejará aplicação de multa e juros.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 24 de fevereiro de 2023.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:B1C5BDE4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/02/2023. Edição 2980
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>